

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Aprova as contas do Senhor
Prefeito Municipal, relativas
ao exercício de 2013.

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Sertão Santana, relativas ao exercício de 2013, conforme Processo nº 000736-02.00/13-0, Parecer nº 18.069, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sertão Santana, em 08 de junho de 2016.

Andressa Birke
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 07/06/2016.

Tiago Augusto Xavier
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!